



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 25 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2420 – Portaria nº 021 de 23/04/2018

PORTARIA Nº 021 / 2018

“Designa servidores para composição de equipe multiprofissional de atenção domiciliar – EMAD do Município de Caratinga, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Portaria nº 963, 27 de maio de 2013, do Ministério de Estado da Saúde, e,

Considerando que a Portaria nº 035, de 24 de março de 2017, designou servidores para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tendo a servidora Maria de Lourdes Guim se afastado de licença médica e posterior licença maternidade; a servidora Mônica Isaura Correa se afastado de férias regulamentares/licença médica e posterior licença maternidade, porquanto, as vagas precisam ser preenchidas, por meio de nova Portaria, para que seja possível efetuar o pagamento com o incentivo de custeio de que trata a Portaria MS nº 963/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para composição da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, os seguintes servidores:

MÉDICO – DR. IGOR DE OLIVEIRA CLABER SIQUEIRA;
MÉDICA – DRA. MÔNICA ISAURA CORRÊA;
MÉDICO – DR. ANDRE MARÇAL FERREIRA;
ENFERMEIRA – MARIA DE LOURDES GUIN;
ENFERMEIRA – ALICE POLIANA ROCHA PEREIRA;

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

FERNANDA CAROLINA DA SILVA
GEANE AVELINO MARQUES DOS SANTOS;
RAINIELLE ALVES CARDOSO;
MARÍLIA HELENA GONÇALVES;
HIZABELA CRISTINA MARTINS PEREIRA;
IVY ASSIS BASTOS RAMOS;

FISIOTERAPEUTA

NATALIE CAROLINA BATISTA DE MELO.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício

financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do referido serviço, conforme disposto na Portaria MS nº 963/2013.

Art. 3º Pelo menos metade dos recursos financeiros oriundos do Ministério de Estado da Saúde repassados ao Município, a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria MS nº 963/2013, referido no artigo anterior, será destinada ao pagamento da remuneração total ou parcial dos profissionais designados no artigo 1º, desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – EMAD:

I - no financiamento das despesas não consideradas de custeio como de implantação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD;

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 035/2017, de 24 de março de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/02/2018.

Caratinga - MG, 23 de abril de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal